



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1031/2025.

DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025, Lei Municipal nº 1.009/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025 - **Lei Municipal nº. 1.011/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                | SUPLEMENTAÇÕES                                   | Reais             |
|--------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| <b>.02</b>         | <b>PODER EXECUTIVO</b>                           |                   |
| <b>.02.05</b>      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                  |                   |
| <b>10.301</b>      | <b>MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA</b>               |                   |
| 10.301.0048.2.XXX  | Emenda LOA nº: 2025.014.66486 BETH SAHÃO         |                   |
| (XXX) 3.3.90.30.00 | 2 Material de Consumo                            | 70.000,00         |
| (XXX) 3.3.90.39.00 | 2 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00         |
|                    | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                  | <b>100.000,00</b> |

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso I, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2025, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



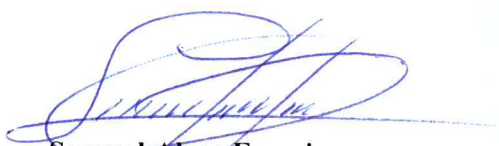
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 30 de junho de 2025.



**VALDECI JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.



**Samuel Alves Ferreira**  
ASSESSOR DE GABINETE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 74

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Administrativos

#### Lei Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1031/2025.  
DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025, Lei Municipal nº 1.009/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025 - **Lei Municipal nº. 1.011/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

|                    | (+)   | SUPLEMENTAÇÕES                        | Reais      |
|--------------------|-------|---------------------------------------|------------|
| .02                |       | PODER EXECUTIVO                       |            |
| .02.05             |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |            |
| 10.301             | .0048 | MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA           |            |
|                    |       | Emenda LOA nº: 2025.014.66486         |            |
| 10.301.0048.2.XXX  |       | BETH SAHÃO                            |            |
| (XXX) 3.3.90.30.00 | 2     | Material de Consumo                   | 70.000,00  |
|                    |       | Outros serviços de terceiros - Pessoa |            |
| (XXX) 3.3.90.39.00 | 2     | Jurídica                              | 30.000,00  |
|                    |       | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES              | 100.000,00 |

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso I, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64,

sendo no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2025, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 30 de junho de 2025.

**VALDECI JOSÉ FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Samuel Alves Ferreira**  
**ASSESSOR DE GABINETE**